

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Convite 01/2016
Pedido de Esclarecimento 02

Questionamento:

- Engenheiro deverá ter registro no Crea da Região de Pelotas?
- mesmo não poderá ser de outro estado?

Resposta:

Após contato com a área requerente informamos que se admite o registro do engenheiro no CREA de qualquer estado da federação.

Pelotas, 20 de janeiro de 2017.

Simone Magali Marinho Jardim
Presidente da Comissão Permanente de Licitações